

ERRATA:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
LEI PAULO GUSTAVO**

A PREFEITURA DE TRINDADE por intermédio da Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura, tendo em vista o que EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, e nos termos LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 e suas alterações e demais legislações pertinentes e DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, **retifica o Item 10.2, – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES, 12 REMANEJAMENTO DE RECURSOS, ITEM 12.2, 17 DO RECURSO FINANCEIRO** do Edital de Chamamento Público Nº 03/2023 Lei Paulo Gustavo conforme itens abaixo:

Onde se lê:

10.2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTAS POVOS NÔMADES E CIGANOS	COTAS DEMAIS MINORIAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I CATEGORIA 1 LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de média-metragem	1	2	1	1	1	6	R\$ 54.942,65	R\$ 329.655,90
Inciso I CATEGORIA 2 LPG - Apoio produções de videoclipe, vídeo- dança, vídeo- performance, vídeo-arte e vídeo- gastronomia	7	3	2	1	1	14	R\$ 10.977,50	R\$ 153.685,00
Inciso I CATEGORIA 3 	5	2	1	1	1	10	R\$ 10.977,50	R\$ 109.775,00

LPG - Produção de curtas-metragens, médias-metragens e longas-metragens já finalizadas								
Inciso II CATEGORIA 4 LPG – Apoio a cinemas itinerantes Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	-	-	-	-	1	R\$ 135.572,55	R\$ 135.572,55
Inciso III CATEGORIA 5 Ação de Formação Audiovisual, qualificação no audiovisual e preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais	1	2	1	1	1	6	R\$ 11.344,35	R\$ 68.066,10

Leia-se:

10.2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTAS POVOS NÔMADES E CIGANOS	COTAS DEMAIS MINORIAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I CATEGORIA 1 LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de média-metragem Inalterado	1	2	1	1	1	6	R\$ 54.942,65	R\$ 329.655,90
Inciso I CATEGORIA 2 LPG - Apoio produções de videoclipe, vídeo-dança, vídeo-performance, vídeo-arte e vídeo-gastronomia Inalterado	7	3	2	1	1	14	R\$ 10.977,50	R\$ 153.685,00

<p>Inciso I CATEGORIA 3 LPG - Seleção de curtas-metragens, médias-metragens e longas-metragens já finalizadas Alterado</p>	5	2	1	1	1	10	R\$ 10.977,50	R\$ 109.775,00
<p>Inciso II CATEGORIA 4 LPG – Apoio a cinemas itinerantes Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua Inalterado</p>	1	-	-	-	-	1	R\$ 135.572,55	R\$ 135.572,55
<p>Inciso III CATEGORIA 5 Ação de Formação Audiovisual, qualificação no audiovisual e preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais</p>	1	2	1	1	1	6	R\$ 11.344,35	R\$ 68.066,10



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



Inalterado								
------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Onde se lê:

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outras com maior pontuação geral.

12.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital do demais segmentos culturais que não o audiovisual, pois os recursos são específicos para projetos neste segmento.

Leia-se:

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outras com maior pontuação geral.

12.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital do audiovisual, pois os recursos são específicos para projetos neste segmento.

Onde se lê:

17. DO RECURSO FINANCEIRO

17.1. Os recursos alocados para o presente Edital são no valor **R\$ 796.754,55** (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), entre as categorias de apoio descritas neste Edital.

17.2. Os inscritos aprovados de cada categoria receberão 100% do recurso em 12 (quinze) dias úteis após publicação do Edital de aprovados.

17.3. O valor do recurso será repassado para os inscritos aprovados em forma de transferência bancária, para a conta indicada.

17.4. É possível usar o recurso com despesas de folha de pagamento, locações, aquisições, manutenção, encargos, despesas referentes ao ano de 2023;

17.5. A prestação de contas junto a Comissão Organizadora de cada projeto e/ou proposta de trabalho será por meio de relatório final de execução e/ou visita *in loco* durante a execução da proposta, registro por intermédio de fotografias e vídeos;

17.6. Caso haja alguma dúvida o Comitê de Gestão da Lei Paulo Gustavo poderá solicitar relatório da execução físico financeiro.

17.7. Os recursos serão liberados em única parcela, depositados em conta bancária em nome do proponente conforme indicado na ficha de inscrição com a devida dedução dos impostos legais, quer seja no caso de pessoa física, pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos ou MEI;

17.8. Em hipótese nenhuma o valor será depositado em nome divergente da inscrição, para tal, as inscrições de pessoa jurídica deverão apresentar conta jurídica e de pessoa física conta de pessoa física.

Leia-se:

17. DO RECURSO FINANCEIRO

17.1. Os recursos alocados para o presente Edital são no valor **R\$ 796.754,55** (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), entre as categorias de apoio descritas neste Edital.

17.2. Os inscritos aprovados de cada categoria receberão 100% do recurso em 12 (doze) dias úteis após publicação do Edital de aprovados.

17.3. O valor do recurso será repassado para os inscritos aprovados em forma de transferência bancária, para a conta indicada.

17.4. É possível usar o recurso com despesas de folha de pagamento, locações, aquisições, manutenção, encargos, despesas referentes ao ano de 2023;

17.5. A prestação de contas junto a Comissão Organizadora de cada projeto e/ou proposta de trabalho será por meio de relatório final de execução e/ou visita *in loco* durante a execução da proposta, registro por intermédio de fotografias e vídeos;

17.6. Caso haja alguma dúvida o Comitê de Gestão da Lei Paulo Gustavo poderá solicitar relatório da execução físico financeiro.

17.7. Os recursos serão liberados em única parcela, depositados em conta bancária em nome do proponente conforme indicado na ficha de inscrição. Não haverá retenção ou recolhimentos de impostos na fonte, sendo o proponente

contemplado o único responsável pelo repasse dos mesmos durante a execução do projeto.

17.8. Em hipótese nenhuma o valor será depositado em nome divergente da inscrição, para tal, as inscrições de pessoa jurídica deverão apresentar conta jurídica e de pessoa física conta de pessoa física.